



PROCESSO	
INTERESSADO	Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR
ASSUNTO	Contratação de consultoria sobre direito autoral e plágio na Arquitetura e Urbanismo

DELIBERAÇÃO Nº 047/2017 – CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de junho de 2017, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Deliberação nº 134/2016 – CED-CAU/BR, na qual foi aprovado o plano de ação e orçamento para 2017, segundo o disposto na planilha anexa, em que prevê a “contratação de consultoria conjunta para a definição de plágio em arquitetura e urbanismo”, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a “contratação de consultoria para compilação de dados e elaboração de um documento com o histórico do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR”, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

Considerando a Deliberação nº 30/2017 – CED-CAU/BR, na qual delibera por “*aprovar a transposição dos recursos previstos no centro de custos 01.01.02.013 para a ‘Contratação de consultoria para compilação de dados e elaboração de documento com o histórico do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR’, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para o centro de custos 1.01.02.012 da ‘‘Contratação de consultoria para a definição de plágio em arquitetura e urbanismo’’, inicialmente aprovado com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); ficando o centro de custos 1.01.02.012 com R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) de recursos’’;*

Considerando a grande quantidade de processos ético-disciplinares que a Comissão de Ética e Disciplina tem recebido para análise e parecer em grau de recurso, o que ensejou a necessidade de reformulação das prioridades da CED-CAU/BR para o ano de 2017;

Considerando o compromisso da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR no contínuo aperfeiçoamento dos normativos que tratam de ética e disciplina no âmbito profissional da Arquitetura e Urbanismo; e

Considerando que, diante da readequação do plano de trabalho da CED-CAU/BR, o recurso de R\$ 62.000,00 ficará disponível para aplicação em outras atividades;

DELIBEROU:

- 1 – Por suspender o projeto da contratação da consultoria sobre plágio na Arquitetura e Urbanismo, previsto no plano de ação da CED-CAU/BR para o ano de 2017;
- 2 – Por propor a contratação do Dr. João Honório de Mello Filho para elaboração de um documento conceitual sobre o valor ético da autoria em Arquitetura e Urbanismo, no valor aproximado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 3 – Por propor, com o valor do recurso da contratação de consultoria sobre plágio, a realização de um **Seminário Nacional de Ética e Disciplina**, a ser realizado no final do ano de 2017, e uma **reunião extraordinária** da CED-CAU/BR para análise dos processos ético-disciplinares em grau de recurso. Ambos os eventos terão suas datas definidas posteriormente.



Brasília/DF, 09 de junho de 2017.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro

CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro

Handwritten signatures of the five members of the Commission of Ethics and Discipline, corresponding to the names listed on the left.